DECRETO N° 2163.08, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2439.08, de 26 de setembro de 2019, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 320.600,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos reais), assim classificados:

02 – GABINETE DO PREFEITO:
01 – GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0007.2002 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE;
3.3.1.9.0.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais(214).R$ 500,00
SUB TOTAL.....R$ 500,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pess(501)...R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 100.000,00

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2009 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(612).....R$ 50.000,00
20.608.0023.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;
3.3.1.9.0.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais(620).R$ 200,00
SUB TOTAL.....R$ 50.200,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 – MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.1.9.0.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais(724)...R$ 700,00
SUB TOTAL .....R$ 700,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICO;
12.122.0012.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis-PESS(803)...R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(838).....R$ 30.000,00
12.361.0013.2049 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;

3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Desp. c/Locomoção(844)...R$ 70.000,00
12.365.0012.2022 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(819)...R$ 50.000,00
03 – CULTURA:
13.392.0019.2038 – PROGRAMAS DE DIFUSÃO CULTURAL;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas Locomoção(868)..R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 152.000,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.1.9.0.08.00 - Outros Benefícios Assitenciais(915)...R$ 700,00
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(959).....R$ 2.000,00
10.301.0020.2080 – PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(924).....R$ 3.000,00
10.301.0020.2082 – PROGRAMA FES-INC. ATENÇÃO BÁSICA-OFICINAS TERAPÊU.;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(986)....R$ 5.200,00
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(924).....R$ 1.300,00
SUB TOTAL.....R$ 12.200,00

10 – SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
01 – SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
23.695.0021.2056 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO/IND.COM.E DESP;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pess(1009).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL .....R$ 5.000,00
T O T A L.....R$ 320.600,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

I - A redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 – SECRETARIA DE FINANÇAS:
04.123.0007.2006 – MANUTENÇÃO SECRETRAIA DE FINANÇAS;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(401)...R$ 138.000,00
SUB TOTAL .....R$ 138.000,00

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2017 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.3.0.41.00 - Contribuições(611).....R$ 29.600,00
SUB TOTAL .....R$ 29.600,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:
01 – SECRETARIA DA SAÚDE;
10.301.0020.2081 – PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-NABB;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros-PESS(935)..R$ 3.000,00
SUB TOTAL .....R$ 3.000,00

II - Excesso da Arrecadação FUNDEB.....R$ 150.000,00

SUB TOTAL .....R$ 150.000,00

T O T A L.....R$ 320.600,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de setembro de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento